



**GOVERNO DE  
IMBITUBA**

MENSAGEM Nº 089/2020.

Imbituba, 23 de novembro de 2020.

Exmo. Sr.  
Antônio Clésio Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o repasse de recursos para manutenção das Unidades de Terapia Intensiva do Hospital São Camilo, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEMUSA, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI Nº 5.284/2020.**

Anexo à Mensagem nº 089/2020, de 23 de novembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o repasse de recursos para manutenção das Unidades de Terapia Intensiva do Hospital São Camilo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 o repasse de recursos destinados a manutenção dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva-UTIs.

I- O repasse de que trata esta Lei deve ser efetuado conforme regramento estabelecido na Lei Municipal nº 5.162 de 06 de outubro de 2020.

II- O repasse efetuado está limitado ao custeio da UTI até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

III- O envio de recurso será imediatamente interrompido quando da habilitação dos leitos de UTI pelo Ministério da Saúde.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2020.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito